

Audição Parlamentar de 9 de Maio de 2012

Agradecemos o convite formulado à HUMANITAS para a participação nesta audiência parlamentar.

Representamos 35 instituições das quais 19 ainda têm Escolas de Ensino Especial, frequentadas por 237 alunos, 23 têm Centros de Recursos para a Inclusão apoiando 1934 alunos e 15 têm projetos de Intervenção Precoce ao abrigo do DL 281/2009 com 664 crianças dos 0 aos 6 anos.

O Protocolo de Colaboração Centros de Recursos para a Inclusão, assinado em 2008, e na sequência do qual foi aberto o processo de “candidatura a acreditação de centros de recursos para a inclusão” foi acolhido positivamente pelas Instituições que representamos porque previa a concretização de uma prestação de serviços orientada por princípios estruturantes como são os:

- De proximidade – da comunidade, para a comunidade e com a comunidade.
- De suporte para o sucesso dos alunos com deficiência ou incapacidade mobilizando recursos especializados próprios da comunidade.
- Do trabalho em parceria.
- Da intervenção nas pessoas e nos contextos.
- Dos Planos individualizados.
- Das intervenções dinamizadas através da metodologia de Gestão de caso

Tendo também objetivos claros como:

- A referenciação e avaliação de crianças com NEE de carácter permanente;
- A execução de Actividades Extra Curriculares nomeadamente a actividade física e o desporto adaptado;
- A execução de respostas educativas;
- Acções de apoio à família;
- Transição para a vida pós escolar;
- Terapias e acompanhamento psicológico.

Decorridos três anos de implementação deste protocolo fazemos uma avaliação global positiva mas entendemos que se podia ter ido mais longe em aspectos, também previstos no protocolo, como:

- Criação e disseminação de materiais de trabalho de apoio às práticas docentes nos domínios da avaliação e intervenção.

- Promover a formação contínua dos docentes.
- Execução de AECs (Actividade física e desporto adaptado).
- Desenvolvimento de acções de apoio à família.
- Produção de materiais com conteúdos de apoio ao currículo em formatos acessíveis.
- Metodologia de gestão de caso.

Salientamos como aspetos positivos da prática diária os seguintes:

- A intervenção num contexto familiar para a criança promove o estabelecimento da relação técnico / terapêutica e facilita a abordagem inicial;
- O decurso da intervenção técnico / terapêutica neste contexto, possibilita uma articulação mais efetiva entre aquela e a ação educativa em geral;
- O contacto dos intervenientes diretos no contexto educativo permite obter maior eficácia na aplicação de estratégias indirectas de intervenção, baseadas na replicação de abordagens e na continuidade do trabalho desenvolvido, tornando-se assim mais eficazes e viáveis os processos de generalização e automatização das aquisições realizadas;
- A proximidade e o contacto direto, entre os técnicos e os contextos significativos da criança, permite planear e desenvolver uma intervenção que esteja de acordo com as necessidades reais de cada uma e com as expectativas dos seus significativos;

Salientamos como aspetos negativos da prática diária os seguintes:

- O facto de existirem muitas diferenças entre a forma como está programada a intervenção terapêutica no CRI e nas Instituições de reabilitação, leva a que muitos Pais optem por outros serviços e não pela intervenção que a escola oferece (por exemplo, no CRI, com excepção dos alunos que frequentam Unidade de Multideficiência, todos os outros apenas podem beneficiar de uma área de intervenção terapêutica, o que não acontece nas Instituições de reabilitação);
- O facto de o CRI estar quase exclusivamente a funcionar no contexto escolar da criança, torna muito difícil a articulação com outros serviços, nomeadamente de saúde e reabilitação, dos quais a criança depende, por exemplo, para a prescrição de ajudas técnicas, etc. Nesta situação é decisiva a introdução da metodologia da gestão de caso;
- O facto de os técnicos terem que recorrer apenas a instrumentos e materiais que sejam “portáteis”, pela necessidade de deslocação, limita muitas vezes a prática de intervenção; Neste sentido, a possibilidade de

contemplar a deslocação de alguns alunos às Instituições revela-se de extrema importância;

- Os critérios de elegibilidade para o CRI e para a atribuição dos Subsídios de Educação Especial revelam-se muito distintos, o que tem gerado a tendência para as famílias e a própria escola, optarem à partida pelo pedido de subsídio (encarando-o como a alternativa mais viável).
- Inexistência de comparticipação financeira para despesas de funcionamento.
- A indefinição relativa aos custos médios por intervenção.

Salientamos ainda a questão da importância das Escolas de Ensino Especial, que têm uma experiência acumulada, que em algumas das nossas filiais já leva 50 anos, como um recurso do Centro de Recursos para a Inclusão e que devem ser disponibilizadas para aqueles alunos que precisam de apoios mais intensos e para os quais “a aplicação das medidas previstas no DL 3/ 2008 se revelem comprovadamente insuficientes”.

Esta situação devia ser vista em conjunto com a existência ou não de UAM a uma distância razoável da criança a atender bem como com a possibilidade de as famílias poderem escolher onde querem colocar os seus filhos.

Antes de finalizar gostaríamos de manifestar a nossa preocupação relativamente à Intervenção Precoce e reafirmar a necessidade de uma articulação estreita entre os Ministérios do Trabalho e da Solidariedade, da Educação e da Saúde, que colaboram na implementação deste serviço a nível nacional.

Para finalizar reafirmar o nosso empenho na procura de soluções que melhor sirvam todos os intervenientes nesta área tão sensível do sistema educativo.